



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

## AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PROCESSO N° 38/2024**

**DISPENSA N° 29/2024**

**Objeto:** Aquisição de materiais de escritório para as dependências da Câmara Municipal de Jaguariúna, de acordo com as especificações técnicas.

**Contratado:** JAGUARIGAS LTDA

**Valor global da contratação:** R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)

ROMILSON NASCIMENTO SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõe,

Considerando a necessidade da contratação, visando a construção de Abrigo e kit para gás P-45 com 02 Cilindros abastecidos, sem os quais ficarão prejudicadas as atividades administrativas e legislativas desenvolvidas por esta Casa de Leis.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNIT.
1	Serviço de abrigo de gás, com as seguintes especificações: altura de 1,80cm, largura de 1,20cm e profundidade de 0,70cm. O abrigo de gás deve ter aberturas de ventilação na parte superior e inferior com paredes de no mínimo 12 cm e cobertura de laje com 05 cm no mínimo. As paredes devem ser rebocadas interna e externamente com o portão que deve manter todo o local fechado, local instalação para cadeado. Seguindo as normas técnicas, <b>ABNT NBR 13523:</b> Requisitos de segurança para instalações de armazenamento de GLP. Deverá o abrigo ser pronto e acabado com sistema de fechamento, destinados aos fins que se especificam.	SRV	01	R\$ 3.500,00
2	Kit de instalação P-45, com regulador de pressão de saída, entre 2,8 e 3,5 KPA com mangueiras de gás e borrachas sintéticas resistente a GLP com o comprimento entre 01 e 03 metros e conexões com material de latão ou aço galvanizado roscados e compatíveis com os padrões GLP,	UND	01	R\$ 2.000,00



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

	com válvula de segurança e função que protege contra sobre pressão e fixação com suportes e correntes metálicas para segurar os cilindros com segurança. Fazendo teste de estanqueidade e com anotação de responsabilidade técnica (ART) devendo ser por um engenheiro ou técnico devidamente registrado no conselho de engenharia e agronomia (CREA) e Seguindo as normas ABNT e ANP aplicáveis a esse objeto são NBR – 8460, NBR – 8614, NBR – 8473, NBR – 8474 e NBR – 13419.			
3	<p>Cilindro de gás P-45 abastecido</p> <p><b>Capacidade:</b> 45 kg de GLP por cilindro.</p> <p><b>Material:</b> Aço carbono com revestimento resistente.</p> <p><b>Dimensões:</b> Altura de 1,30 m e diâmetro de 36 cm.</p> <p><b>Pressão:</b> Operação máxima de 17,5 kgf/cm<sup>2</sup>.</p> <p><b>Válvula:</b> Segurança com certificação ABNT.</p> <p><b>Normas:</b> Conformidade com ABNT NBR 8460, selo INMETRO e ANP.</p>	UND	02	R\$ 2.000,00

Considerando a escolha da JAGUARIGAS LTDA, CNPJ nº 27.449.259/0001-70, endereço Avenida Alexandre Marion, nº 590, Jaguariúna, SP.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a dotação classificada 3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

3.3.90.39.00 – Outros Serviços De Terceiros – PJ;

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação direta, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Dispensa de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

**AUTORIZO** a contratação direta por dispensa de licitação da empresa supra citada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento



# Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo

de formalização da contratação (empenho) e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 12 de novembro de 2024.

ROMILSON NASCIMENTO SILVA  
Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

